



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº22.
DE 21 DE MARÇO DE 1.984.

Dispõe sobre autorização para reali-
zar convênio de cooperação mútua en-
tre a Prefeitura Municipal de Cana-
rana - MT., e a Prefeitura Munic-
pal de Água Boa com relação ao con-
junto de antena parabólica e a re-
transmissão de sinais de televisão e
dá outras providências.

Francisco de Assis dos Santos, Prefeito Muni-
cipal de Canarana-MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 01 Fica autorizado Poder Executivo o direi-
to de Celebrar convênio de cooperação mútua com a Prefeitura Muni-
cipal de Água Boa.

Art. 02 Fixa, outrossim, a cota de 1/3 a ser pa-
ga pela prefeitura municipal de Canarana à Prefeitura de Água Boa,
do total dos custos dos aparelhos de geração de imagens de televi-
são.

Art. 03 Sendo que os cofres públicos arcará com
a despesa de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) e a co-
missão pró-televisão de Canarana com mais Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro
milhões de cruzeiros) totalizando o montante de Cr\$ 8.000.000,00
(Oito milhões de cruzeiros) que representa 1/3 dos referidos apar-
elhos de geração e transmissão do sinal de TV.

Art.04 Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 de março de 1984.

Prefeitura Municipal de Canarana

Francisco de Assis dos Santos
Prefeito